



## ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO:

### Juízo de admissibilidade pode adiar prazo para entrega do certificado Sindjus orienta a entrega de todos os certificados

Está correndo o prazo de 30 dias dado após a publicação da portaria conjunta para serem tomadas as providências necessárias pelos servidores em relação a esse tema. Como a portaria foi publicada no dia 12 de março, os servidores têm até o dia 11 de abril para protocolar cópia autenticada dos certificados de cursos de pós-graduação concluídos até 14 de dezembro de 2006 e dos cursos de capacitação realizados no período de 1º de junho de 2002 a 1º junho de 2006.

#### SINDJUS ORIENTA A ENTREGA DE TODOS OS CERTIFICADOS

A maioria dos órgãos está enfrentando problemas para operacionalizar o recebimento. Em alguns tribunais esse problema tem se agravado devido a uma interpretação equivocada quanto a necessidade de verificar o conteúdo do curso. A

análise dos documentos pelos órgãos responsáveis, deve verificar se a instituição que promoveu o curso está enquadrada nos critérios estabelecidos pela portaria e não quanto ao conteúdo.

“Mesmo que o órgão diga que o curso não será aproveitado o servidor deverá entregar o certificado e caso ocorra à negativa deverá procurar o sindicato.”, afirma Roberto Policarpo, coordenador-geral do Sindjus e representante na comissão que elaborou o PCS. Para o Sindjus, a intenção do texto da regulamentação ao deixar de descrever as áreas é de tornar o benefício o mais amplo possível, mas a entidade já tem notícias de alguns órgãos que querem restringir o aproveitamento. “Na atualidade, a formação caminha no sentido de que quanto mais geral, melhor para empresa. E no serviço público não pode ser diferente”, defende Policarpo.

Estuda-se uma maneira para adiar a data final para entrega, de acordo com a regulamentação interna. Para evitar problemas, no entanto, o melhor é que quem ainda não homologou, encaminhe a documentação necessária aos órgãos responsáveis o mais rápido possível.

**OBS 1:** Para os cursos concluídos após 11 de abril, o protocolo deverá ser feito na data da conclusão, ficando também vinculado o pagamento do adicional à data do protocolo.

**OBS 2:** As cópias autenticadas dos certificados ou diplomas deverão ser encaminhadas aos respectivos setores de recursos humanos do órgão ao qual o servidor está vinculado.

### Filiados têm até 45% de descontos em colégios e faculdades

Os filiados do Sindjus contam, daqui por diante, com mais opções de acesso à ampliação da educação para si e para seus dependentes. É que o sindicato aumentou, recentemente, suas parcerias com as instituições de ensino de Brasília, o que proporcionará descontos atrativos em vários cursos de graduação e pós-graduação da cidade.

Em alguns colégios e faculdades, os descontos che-

gam a até 45%, beneficiando assim um contingente de aproximadamente 10 mil pessoas associadas ao sindicato. De acordo com informações dos diretores, a adoção de tal prática incentiva uma das principais bandeiras do Sindjus, que é o direito à educação, a partir da garantia de acesso às instituições de ensino.

Os descontos são de: até 30% em colégios de ensino médio e de preparação para vestibular e concursos públicos; até 45% em cursos de graduação, em faculdades com tradição em cursos que contemplam as ciências humanas, exatas e biológicas e de 25% em cursos de pós-graduação. Além disso, os filiados também podem ter até 30% de desconto na compra de livros didáticos. Para obter a tabela completa com o nome das instituições e percentual de desconto oferecido, acesse o nosso site, no ícone Convênios. O endereço é [www.sindjusdf.org.br](http://www.sindjusdf.org.br)

O estímulo a um maior preparo por parte

dos servidores é consequência das medidas que também vêm sendo tomadas pelo Sindjus em relação ao Adicional de Qualificação, que o sindicato lutou para transformar em lei. Tanto é que o PCS - 3 ou as leis 11.416/06 e 11.415/06, sancionadas em dezembro de 2006, garantem aos servidores do Judiciário e do MPU o direito de conciliar estudo com gratificação.

A implementação do Adicional de Qualificação (AQ) garante, por exemplo, uma soma de 7,5% do valor do vencimento básico no salário dos servidores que apresentarem diploma de algum curso de especialização. Outro ponto positivo é que está tramitando no Congresso o PL 319/07, encaminhado pelo STF, que devolve o AQ de 5% para os técnicos com diploma de graduação. Ou seja, além dos benefícios obtidos pela formação educacional, os servidores, a partir de agora, podem ser valorizados financeiramente por essa formação.



## Nova edição da Revista do Sindjus

Já está pronta a nova edição da Revista do Sindjus, que este mês vem repleta de matérias especiais. A publicação, que começa a ser distribuída para todos os filiados, traz uma avaliação sobre os 10 anos de lutas e conquistas pelo Plano de Cargos e Salários (PCS) dos servidores. Por meio deste material, será possível o leitor perceber os ganhos obtidos com a vigência dos três planos, assim como os principais benefícios concedidos por eles – resultado de um trabalho articulado de mobilização feito pelo sindicato.

Como se não bastasse, em tempos em que as reuniões de representantes dos trabalhadores com o governo para a discussão de temas diversos são cada vez mais constantes, a revista traz uma entrevista longa com o presidente nacional da CUT, Artur Henrique, onde ele expõe, de maneira objetiva, todas as posições e diretrizes da entidade. Outra matéria interessante mostra que, com

as mudanças observadas nas relações de trabalho em todo o mundo, nas últimas décadas, é cada vez mais importante para o trabalhador, ser sindicalizado.

A publicação também traz informações sobre o 6º. Congrejufe - congresso nacional da Fenajufe - que contará com participação expressiva dos delegados do Sindjus. E revela, com ineditismo, parte do teor de algumas das teses a serem apresentadas no evento – que recebeu um total de 20 teses (sendo oito gerais e doze específicas).

E, como se trata de um trabalho voltado especificamente para os servidores do Judiciário e do MPU, aborda, também, em enquete realizada junto a sete técnicos e sete analistas de diversos locais, sobre as diferenças na elaboração do trabalho executado por um ou outro profissional – tema que é considerado, hoje, motivo de polêmica em vários tribunais e órgãos do Ministério Público.



Com 28 páginas, a revista também pode ser acessada eletronicamente, por meio do site do Sindjus.

## Sedentarismo no trabalho mata

O que o Sistema de Monitoramento de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas Não Transmissíveis (VIGITEL) implantado pelo Ministério da Saúde tem a ver com você? Resposta: Tudo. O sedentarismo no trabalho foi considerado um dos principais responsáveis pela inatividade física do brasileiro e, por consequência, das mortes prematuras. Segundo estudo inédito, divulgado no dia 14 de março pelo então ministro da Saúde, Agenor Álvares, as doenças não transmissíveis, como as cardiovasculares, são as que mais matam em nosso país (com um índice de morte superior a 60%).

O VIGITEL reforça a necessidade de desencadear ações para a prevenção dos principais fatores de risco de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), com a elaboração, implementação e aprimoramento de políticas que estimulem os hábitos saudáveis, como alimentação adequada e atividades físicas e práticas corporais frequentes.

De acordo com o estudo, as DCNT representam um dos principais desafios de saúde para o desenvolvimento global nas próximas décadas. O sedentarismo é, comprovadamente, a principal causa de aumento da incidência de muitas doenças, como obesidade, diabetes, aumento do colesterol, depósito de gordura nas artérias, hipertensão arterial, infarto do miocárdio e alguns tipos de câncer. Além dos prejuízos à saúde, as doenças não transmissíveis causam prejuízos ao bolso dos brasileiros. Considerando estimativas de custos de consultas, internações e cirurgias, os gastos chegam a R\$ 10,9 bilhões por ano.

Atento a isso, o Programa Agita São Paulo, criado para combater o sedentarismo no Estado de São Paulo por meio de atividade física e do conhecimento aos benefícios de um estilo de vida ativa, vai voltar-se agora para uma campanha de agito no trabalho. O enfoque é criar uma série de atividades físicas no trabalho dos brasileiros, que visem o bem-estar do trabalhador e a redução de seu estresse.

Afinal, a condição de inatividade física foi atribuída pela pesquisa aos indivíduos que, entre outros, não realizam esforços físicos intensos no trabalho. Por exemplo, os trabalhadores que não andam muito no local de trabalho, não carregam peso e não se deslocam para o trabalho a pé ou de bicicleta tem grande risco de ser uma vítima das DCNT.

## Sindjus apresenta proposta de regulamentação para remoção, enquadramento e capacitação

Amanhã será apresentada aos diretores-gerais dos tribunais a proposta do Sindjus para a regulamentação da remoção, do enquadramento e da capacitação dos servidores. Embora os diretores-gerais tenham divulgado uma versão de texto para esses pontos (que foi publicado em nossa página no dia 22 de fevereiro), às vésperas da reunião foi disponibilizada uma nova versão.

O segundo texto foi uma tentativa de escapar das divergências, criando uma segunda proposta, que contém como mote central a ideia de regulamentar uma portaria em linhas gerais e, após isso, cada justiça especializa a regulamentaria a sua, de forma mais específica.

No tocante à remoção, vários problemas foram detectados, como o problema da exclusão do STF, CNJ, STJ e TJDF, que não corresponde a uma interpretação adequada das Leis nº 11.416, de 2006, e 8.112, de 1990. Nesse sentido, o sindicato entende que deve prevalecer a interpretação quanto às Justiças Especializadas, mas também quanto aos órgãos que possuem comunicabilidade administrativa ou judicial com essas justiças, além da inclusão da Justiça do Distrito Federal e Territórios que, como a Justiça Federal, integra o conceito de Justiça Comum.

Sob essa visão, haveria remoção: no âmbito do STF, CNJ, STJ, CJF, TRFs e Seções Judiciárias, no âmbito da Justiça Federal; STF, CNJ, TST, CSJT, TRTs e Varas do Trabalho, no âmbito da Justiça do Trabalho; STF, CNJ, TSE, TREs e Cartórios Eleitorais, no âmbito da Justiça Eleitoral, STF, CNJ, STM e Auditorias Militares, no âmbito da Justiça Militar; e STF, CNJ, STJ, TJDF e Circunscrições Judiciárias do Distrito Federal, no âmbito da Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Além disso, devem haver critérios objetivos e periodicidade que garantam o concurso de remoção e a participação isonômica dos servidores.

Em relação ao ingresso e enquadramento, o Sindjus defende uma retificação de alguns equívocos cometidos no passado que poderiam gerar injustiça na percepção da Gratificação de Atividade de Segurança ou na definição da área de atividade, criando-se mecanismos que evitem os desvios de enquadramento posteriores. Também foi rechaçada qualquer previsão de terceirização para atribuições de cargos que poderiam ser extintos administrativamente.